DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling **Matricula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

1. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de vestidos de gala destinados às integrantes da realeza do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de confecção de vestidos de gala destinados à realeza do Município de Braço do Trombudo/SC, que representa oficialmente o Município em eventos institucionais, culturais, turísticos, festivos e de promoção da identidade local.

A realeza municipal desempenha papel relevante na divulgação das tradições, da cultura e das potencialidades do Município, participando de festas oficiais, feiras, encontros, recepções de autoridades e demais eventos em âmbito municipal e regional. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de trajes oficiais padronizados, adequados ao caráter protocolar das representações, proporcionando apresentação condizente com a importância dos eventos e fortalecendo a imagem institucional do Município.

A contratação de empresa especializada garante a confecção de vestidos com qualidade, acabamento adequado, medidas personalizadas e materiais compatíveis com a finalidade de uso, assegurando conforto, durabilidade e identidade visual da realeza municipal.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada representação institucional do Município em eventos oficiais, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições e a promoção do turismo e das ações culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº **31.446.068/0001-22**, fundamenta-se na vantajosidade da proposta apresentada para a Administração, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público. Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de confecção de trajes de gala sob medida, visando verificar os valores praticados no mercado para objeto de características semelhantes. Após a análise das propostas obtidas, constatou-se que a empresa **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO** apresentou o menor preço, compatível com os valores de mercado e adequado às especificações técnicas exigidas pela Administração. Além do critério econômico, verificou-se que a empresa possui aptidão para a execução do objeto, dispondo de capacidade para confeccionar os vestidos de gala conforme as medidas, características, materiais e padrões de acabamento definidos pela Administração Municipal, atendendo às necessidades da contratação. Dessa forma, a proposta apresentada mostra-se a mais vantajosa para o Município, por reunir condições adequadas de preço, qualidade e capacidade de execução, assegurando o atendimento do interesse público. Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os pressupostos legais para a realização da contratação direta por dispensa de licitação, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

3. Descrições e quantidades:

Iem	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Convecção de vestido de gala em crepe amanda, na tonalidade Azul Royal, com acompanhamentos. Traje da rainha deverá apresentar destaque especial em ralação aos demais, através de uma abertura frontal no vestido. Sua composição será formada por : - Saia interna; - Sobre – saia Superior, conferindo imponência e movimento ao traje; -Aplicações de redas douradas também presentes na saia interna, valorizando os detalhes revelados pela abertura frontal; - Alicações de rendas na cor dourada, todas fixadas através de costura; Manga confeccionada em tecido tule bordado, proporcionando leveza e sofisticação ao conjunto; - Acabamentos em pedrarias bordadas a mão, e detalhes que evidenciem a posição de destaque da Rainha. Trajes das Princesas; Os vestidos das princesas deverão seguir o mesmo conceito visual, mantendo harmonia entre os três trajes, com modelagem de gala e detalhes em rendas douradas e pedrarias bordadas a mão. Manga confeccionada em tecido tule bordado delicada, proporcionando leveza e sofisticação aos conjunto; Acabamentos em pedrarias bordadas a mão. Aplicações de rendasna cor dourada, todas fixadas através de costura. - Complemento de Trajes Cada traje deverá ser acompanhado por um casaco de pelo, confeccionado na cor bege-clara, harmonizando com os vestidos e proporcionando elegância e conforto durante os eventos e cerimônias. (01 traje para rainnha e 02 trajes para pricensas.	UND	03	R$ 4.666,67	R$ 14.000,01

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação é de: **R$ 14.000,01 (quatorse mil reais e um centavo).** A empresa selecionada para fornecimento confecção dos vestidos é a **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ 31.446.068/0001-22**, por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

6.Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto consistirá na confecção e entrega dos vestidos de gala destinados às integrantes da realeza do Município de Braço do Trombudo/SC, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
Os serviços deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Local e horário da entrega

Os vestidos de gala deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, no setor responsável indicado na Solicitação de Fornecimento, em dias úteis, no horário de expediente da Administração Municipal. A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados com o fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município, a fim de possibilitar o recebimento, conferência e atesto da conformidade dos produtos. A Caso sejam necessárias provas e ajustes finais, estes deverão ser realizados em local e data previamente acordados entre a contratada e a Administração Municipal, sem qualquer custo adicional para o Município.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

A responsável pela pesquisa de preços será a **Sra. Juliana do Nascimento**.

O **fiscal** da referida contratação será o Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

A **responsável pela liquidação** será a **Sra. Ingrid Lina Böelling**.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Braço do Trombudo, 14 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 16/07/2026 11:30:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böeling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 15/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

1.1. Constitui **Contratação de empresa para confecção de vestidos de gala destinados às integrantes da realeza do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	**Convecção de vestido de gala em crepe amanda, na tonalidade Azul Royal, com acompanhamentos.** **Traje da rainha deverá apresentar destaque especial em ralação aos demais, através de uma abertura frontal no vestido. Sua composição será formada por :** **- Saia interna;** **- Sobre – saia Superior, conferindo imponência e movimento ao traje;** **-Aplicações de redas douradas também presentes na saia interna, valorizando os detalhes revelados pela abertura frontal;** **- Alicações de rendas na cor dourada, todas fixadas através de costura;** **Manga confeccionada em tecido tule bordado, proporcionando leveza e sofisticação ao conjunto;** **- Acabamentos em pedrarias bordadas a mão, e detalhes que evidenciem a posição de destaque da Rainha.** **Trajes das Princesas;** **Os vestidos das princesas deverão seguir o mesmo conceito visual, mantendo harmonia entre os três trajes, com modelagem de gala e detalhes em rendas douradas e pedrarias bordadas a mão. Manga confeccionada em tecido tule bordado delicada, proporcionando leveza e sofisticação aos conjunto; Acabamentos em pedrarias bordadas a mão. Aplicações de rendasna cor dourada, todas fixadas através de costura.** **- Complemento de Trajes Cada traje deverá ser acompanhado por um casaco de pelo, confeccionado na cor bege-clara, harmonizando com os vestidos e proporcionando elegância e conforto durante os eventos e cerimônias. (01 traje para rainnha e 02 trajes para pricensas.**	UND	03	R$ 4.666,67	**R$ 14.000,01**

Valor Total **R$ 14.000,01**

5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 14.000,01 (quatorse mil reias, um centavo)**. A empresa selecionada para confecção dos Trajes de gala para Realeza é a **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ nº 31.446,068/0001-22**, por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

2.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A execução do objeto consistirá na confecção e entrega dos vestidos de gala destinados às integrantes da realeza do Município de Braço do Trombudo/SC, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de confecção de vestidos de gala destinados à realeza do Município de Braço do Trombudo/SC, que representa oficialmente o Município em eventos institucionais, culturais, turísticos, festivos e de promoção da identidade local.

A realeza municipal desempenha papel relevante na divulgação das tradições, da cultura e das potencialidades do Município, participando de festas oficiais, feiras, encontros, recepções de autoridades e demais eventos em âmbito municipal e regional. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de trajes oficiais padronizados, adequados ao caráter protocolar das representações, proporcionando apresentação condizente com a importância dos eventos e fortalecendo a imagem institucional do Município.

A contratação de empresa especializada garante a confecção de vestidos com qualidade, acabamento adequado, medidas personalizadas e materiais compatíveis com a finalidade de uso, assegurando conforto, durabilidade e identidade visual da realeza municipal. Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada representação institucional do Município em eventos oficiais, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições e a promoção do turismo e das ações culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

A escolha da dispensa de licitação busca atender, de forma célere e eficiente, à necessidade administrativa, assegurando a obtenção de peças confeccionadas com qualidade, acabamento adequado e sob medida, considerando as características individuais das integrantes da realeza, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.4. Os vestidos de gala deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, no setor responsável indicado na Solicitação de Fornecimento, em dias úteis, no horário de expediente da Administração Municipal. A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados com o fiscal do contrato ou servidor designado pelo Município, a fim de possibilitar o recebimento, conferência e atesto da conformidade dos produtos. A Caso sejam necessárias provas e ajustes finais, estes deverão ser realizados em local e data previamente acordados entre a contratada e a Administração Municipal, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais

empregados, pela execução dos serviços e pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

4.6. Todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. **Os serviços deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.**
4.9. **O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.**

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Executar os serviços objeto deste contrato com zelo, eficiência, qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas;
5.1.3. Observar e cumprir a legislação aplicável, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do serviço, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal correspondente.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item "**confecção de vestidos de gala destinados às integrantes da realeza**", qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento dos vestidos foi escolhida por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

9.3. O fiscal da referida contratação será a **Sra. Ingrid Lina Böelling,** Secretaria de Cultura, Turismo.

9.5. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.6. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre

as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja**.

Braço do Trombudo, 16 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 16/07/2026 11:29:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 57

Pesquisa realizada entre 10/07/2026 09:18:45 e 10/07/2026 09:19:09

Relatorio gerado no dia 10/07/2026 10:04:11 (IP: 177.84.8.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vestido longo de gala, confeccionado sob medida, com as seguintes características mínimas: modelagem longa até o chão; manga longa ajustada; corpo estruturado, com recortes que valorizem a silhueta; decote em "v" moderado; recorte frontal central na cor v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 6.151,56 (un)	-	R$ 6.151,56	100%	R$ 6.151,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.868.850/0001-24 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS AUSENTES / 162659 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	92868850000124-1-000028/2026	11/03/2026	R$ 6.500,00
Valor Unitário				**R$ 6.500,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.000.207/0001-84 - PM DE PARAÍSO DO SUL	69700-185-2026-PRD	26/02/2026	R$ 7.288,00
Valor Unitário				**R$ 7.288,00**

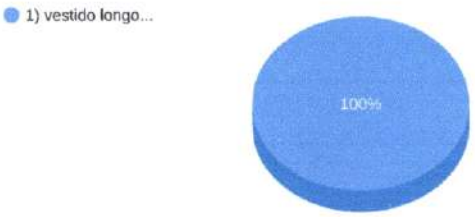
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	31.446.068/0001-22 - 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	10/07/2026	R$ 4.666,67	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 4.666,67**

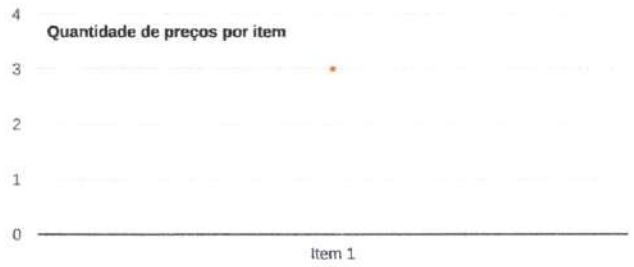
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.151,56

Valor Global: R$ 6.151,56

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: vestido longo de gala, confeccionado sob medida, com as seguintes características mínimas: modelagem longa até o chão; manga longa ajustada; corpo estruturado, com recortes que valorizem a silhueta; decote em "v" moderado; recorte frontal central na cor v

Preço Estimado: R$ 6.151,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.151,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.151,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vestido longo de gala, confeccionado sob medida, com as seguintes características mínimas: modelagem longa até o chão; manga longa ajustad a; corpo estruturado, com recortes que valorizem a silhueta; decote em "v" moderado; recorte frontal central na cor vinho, estendendo-se vertic almente do busto até a barra; laterais e mangas confeccionadas em tecido na cor verde; punhos com acabamento em tom vinho; cintura marcad a com faixa larga estruturada em tom marrom; barra com acabamento, harmonizando com a faixa da cintura; saia com leve amplitude, garantin do caimento elegante; aplicação de bordados artesanais e/ou industriais em pontos estratégicos do corpo e da saia, podendo conter pedrarias, str ass, cristais, miçangas ou similares, em composição harmônica com as cores do vestido; inclusão de adereços decorativos compatíveis com traj e de gala (ex.: rendas, aplicações florais, arabescos bordados ou elementos que remetam à identidade cultural do município); forro interno adeq uado, garantindo conforto e acabamento ref	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.868.850/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS AUSENTES / 162659 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTIDOS OFICIAIS DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS, DESTINADOS À REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS OFICIAIS, FEIRAS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

Descrição: **VESTIDO LONGO DE GALA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELAGEM LONGA ATÉ O CHÃO; MANGA LONGA AJUSTADA; CORPO ESTRUTURADO, COM RECORTES QUE VALORIZEM A SILHUETA; DECOTE EM "V" MODERADO; RECORTE FRONTAL CENTRAL NA COR V** - VESTIDO LONGO DE GALA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELAGEM LONGA ATÉ O CHÃO; MANGA LONGA AJUSTADA; CORPO ESTRUTURADO, COM RECORTES QUE VALORIZEM A SILHUETA; DECOTE EM "V" MODERADO; RECORTE FRONTAL CENTRAL NA COR VINHO, ESTENDENDO-SE VERTICALMENTE DO BUSTO ATÉ A BARRA; LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NA COR VERDE; PUNHOS COM ACABAMENTO EM TOM VINHO; CINTURA MARCADA COM FAIXA LARGA ESTRUTURADA EM TOM MARROM; BARRA COM ACABAMENTO, HARMONIZANDO COM A FAIXA DA CINTURA; SAIA COM LEVE AMPLITUDE, GARANTINDO CAIMENTO ELEGANTE; APLICAÇÃO DE BORDADOS ARTESANAIS E/OU INDUSTRIAIS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO CORPO E DA SAIA, PODENDO CONTER PEDRARIAS, STRASS, CRISTAIS, MIÇANGAS OU SIMILARES, EM COMPOSIÇÃO HARMÔNICA COM AS CORES DO VESTIDO; INCLUSÃO DE ADEREÇOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS COM TRAJE DE GALA (EX.: RENDAS, APLICAÇÕES FLORAIS, ARABESCOS BORDADOS OU ELEMENTOS QUE REMETAM À IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO); FORRO INTERNO ADEQUADO, GARANTINDO CONFORTO E ACABAMENTO REF

Data: 11/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92868850000124-1-000028/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92868850000124/2026/28

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.605.549/0001-14 *VENCEDOR*	MAYLINI SOUZA PINTO	R$ 6.500,00

Endereço: AVENIDA MANOEL SILVEIRA DE AZEVEDO, 4463

Telefone: (54) 9932-2565

Email: maylinisp@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.288,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.000.207/0001-84

Órgão: PM DE PARAÍSO DO SUL

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção sob medida, incluindo criação dos modelos, fornecimento de materiais, provas, ajustes e entrega final, dos trajes oficiais da Corte de Soberanas do Município de Paraíso do Sul – RS.

Descrição: **Vestido de Gala da Rainha** - Vestido de Gala da Rainha

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 26/02/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 69700-185-2026-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.994.279/0001-65 *VENCEDOR*	GABRIELI DA SILVA	R$ 7.288,00

Endereço:

,

Preço Manual 1 **R$ 4.666,67**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 10/07/2026

Produto: Vestido de Gala para realeza

Fornecedor: 31.446.068/0001-22 - 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO

E-mail: tatyefranciconfeccoes@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 10/07/2026 09:18:45*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul *Data: 10/07/2026 09:19:09*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO (31.446.068/0001-22) *Data: 10/07/2026 10:03:46*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - vestido longo de gala, confeccionado sob medida, com as seguintes características mínimas: modelagem longa até o chão; manga longa ajustada; corpo estruturado, com recortes que valorizem a silhueta; decote em "v" moderado; recorte frontal central na cor v:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.605.549/0001-14	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.994.279/0001-65	R$ 7.288,00	R$ 7.288,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto**: 7288.00
2. **Valor Calculado:** R$ 7.288,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.446.068/0001-22	R$ 4.666,67	R$ 4.666,67

1. **Valor:** R$ 4.666,67

Anexo 2

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Taty e Franci Confecções <tatyefranciconfeccoes@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 26 de junho de 2026 16:13
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento NTZ Trombudo Central
Anexos: Orc_amento NTZ Brac_o do Trombudo.docx; Anexo sem título 00004.txt

Segue conforme solicitado, orçamento NTZ Ateliê e Trombudo Central

NTZ
ATELIE

Orçamento e Proposta Comercial

Conforme solicitado segue cotação para o fornecimento de prestação de serviços ao Município de Braço do Trombudo, no estado de Santa Catarina, os quais podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como "Objeto", exclusivamente por meio de Compra Direta por Dispensa de Licitação.

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação **Data** __19__/_06_/_2026__

Nome Fantasia: Tatiane Francile da Silva Pinheiro

Razão Social: NTZ Atelie e Confecções

CNPJ: 31.446.068/0001-22 Telefone: 47 99147-3110

E-mail: tatyefranci@gmail.com

Endereço: Rua Emilio Graubner, 136

Complemento: Fundos Bairro: Vila Nova

Cidade/UF: Trombudo Central, SC CEP: 89.176-000

Responsável Legal:_Tatiane_____

CPF: 101.256.079-11 Identidade: 101.256.079-11

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: 0260 NU Bank Nº da Agência: 0001 Conta: 98314039-8

2 Objeto

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	CONFECÇÃO DE VESTIDOS DE GALA PARA REALEZA. OS TRAJES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO CREPE AMANDA, NA TONALIDADE AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO REFINADO E RIQUEZA DE DETALHES.	UNIDADE	3	4.666,67	14.000,00

Descrição detalhada dos Trajes

Traje da Rainha

O traje da Rainha deverá apresentar destaque especial em relação aos demais, através de uma abertura frontal no vestido.

Sua composição será formada por:

- Saia interna;

- Sobre-saia superior, conferindo imponência e movimento ao traje;

- Aplicações de rendas douradas também presentes na saia interna, valorizando os detalhes revelados pela abertura frontal;

Aplicações de rendas na cor dourada, todas fixadas através de costura;

Manga confeccionada em tecido tule bordado, proporcionando leveza e sofisticação ao conjunto;

Acabamentos em pedrarias bordadas a mão, e detalhes que evidenciem a posição de destaque da Rainha.

Traje das Princesas

Os vestidos das princesas deverão seguir o mesmo conceito visual, mantendo harmonia entre os três trajes, com modelagem de gala e detalhes em rendas douradas e pedrarias bordadas a mão.

Manga confeccionada em tecido tule bordado delicada, proporcionando leveza e sofisticação ao conjunto;

Acabamentos em pedrarias bordadas a mão.

Aplicações de rendas na cor dourada, todas fixadas através de costura.

Complemento dos Trajes

Cada traje deverá ser acompanhado por um casaco de pelo, confeccionado na cor bege-claro, harmonizando com os vestidos e proporcionando elegância e conforto durante os eventos e cerimônias.



Valor Total do Orçamento: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3 Validade desta cotação

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

Nos preços unitários globais propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, caso o fornecedor seja o vencedor deverá fornecer as (CND´s) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhistas e Regularidade do FGTS.

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ou não ser totalmente utilizados.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firma o presente.

Trombudo Central(SC), datado e assinado eletronicamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
Data: 30/06/2026 13:39:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.446.068/0001-22 MATRIZ		06/09/2018

NOME EMPRESARIAL
31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO GRAUBNER	136	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.176-000	VILA NOVA	TROMBUDO CENTRAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TATYEFRANCICONFECCOES@GMAIL.COM	(47) 9147-3110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/07/2026** às **18:03:39** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.446.068/0001-22

Razão social: 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO

Endereço: RUA EMILIO GRAUBNER 136 CASA/ VILA NOVA / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070403256482485490

Informação obtida em 21/07/2026 11:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/07/2026 18h06min

Número	Validade
1574	12/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO CNPJ: 31446068000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Departamento de Licitações	Regularidade Fiscal

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13124 - 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
Endereço: Rua EMILIO GRAUBNER, 136 - Bairro VILA NOVA - Compl. CASA - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWWRSGLKZYYDLEO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 13 de Julho de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**
CNPJ/CPF: **31.446.068/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140160272238**
Data de emissão:	**23/04/2026 15:32:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/07/2026 18:10:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
CNPJ: 31.446.068/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:41 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2026.
Código de controle da certidão: **88C8.4497.19F9.7BA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6979818
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
Raiz do CNPJ: 31.446.068
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL
Endereço da sede : Rua Emilio Graubner, 136

Certidão emitida às 13:34 de 19/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Tatiane Franciele da Silva Pinheiro - CPF: ***.256.079-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.446.068/0001-22
Certidão nº: 56040717/2026
Expedição: 19/06/2026, às 13:27:21
Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.446.068/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **31.446.068/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:23:57 do dia 13/07/2026 , com validade até o dia 12/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: TC69SI2B3UqyCWP3WFDk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **101.256.079-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:56 do dia 17/07/2026 , com validade até o dia 16/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xC2iVxvTTU54SxJWwnb5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2026 18:21:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**
CNPJ: **31.446.068/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/07/2026, que **31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO**, CNPJ: **31.446.068/0001-22**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código PVIS20260713182814
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO

CPF
101.256.079-11

CNPJ
31.446.068/0001-22

Data de Abertura
06/09/2018

Nome Empresarial
31.446.068 TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/09/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89176-000	RUA EMILIO GRAUBNER	136	CASA

Bairro	Munícipio	UF
VILA NOVA	TROMBUDO CENTRAL	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Fabricante de roupas íntimas, independente	1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO



FILIAÇÃO
MARCELO PINHEIRO
LUCIANA MOREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 31/10/1994
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
RIO DO SUL SC
OBSERVAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG e CPF 101.256.079-11 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 20615 LV 21-A FL 162
CART. RCPN-RIO DO SUL SC

T. ELEITOR 058621570914
CTPS SÉRIE UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 700501585637556

Polegar direito

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa_ Tatiane Francile da Silva Pinheiro, **inscrita no CNPJ sob o nº** 31.446.068/0001-22, **representada pelo(a) Sr(a)** Tatiane Francile da Silva Pinheiro, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Trombudo Central (SC), .13., de .julho. de.2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
Data: 13/07/2026 18:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br